



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação Nº 22/2023

Processo Número: **953/2023** | Data do Protocolo: 01/02/2023 15:03:00

Autoria: **Bruno Ganem**

Co-autoria:

Ementa: **INDICO**, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a destinação de recursos orçamentários, em parceria com o município de Pinhalzinho, para construção de Clínica Pública Veterinária para atendimento dos animais domésticos.



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003400350038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, que determine aos órgãos competentes do Poder Executivo a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a destinação de recursos orçamentários, em parceria com o município de Pinhalzinho, para construção de Clínica Pública Veterinária para atendimento dos animais domésticos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com diversos pedidos de munícipes de Pinhalzinho, haveria a necessidade de construção de uma Clínica Pública Veterinária destinada especialmente para servir à parcela da população que possui animais domésticos e carece de recursos financeiros para arcar com os custos da rede privada.

Os gastos com cuidados veterinários são elevados, uma vez que envolvem consultas, tratamentos, eventuais cirurgias e exames, aquisição de medicamentos, entre outros. Para alguns tutores, a renda é insuficiente para prover os devidos cuidados com a saúde de seus animais domésticos, que podem até falecer em razão da falta de atendimento. Esse tipo de situação deve ser evitada, e uma importante medida neste sentido seria a construção e o funcionamento de uma Clínica Pública Veterinária.

Assim, a parceria financeira e operacional entre o Estado de São Paulo e o Município pode viabilizar a efetiva promoção do bem estar animal. Ressalte-se que, embora este tema seja responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, não há pretensão de uso de recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) para custear as medidas ora solicitadas. Assim, cabe ao Poder Executivo empregar recursos alternativos para atender às demandas relativas à proteção animal.

Diante do exposto, ofereço a presente Indicação e rogo por providências do Excelentíssimo Senhor Governador no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado aos órgãos competentes a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a destinação de recursos orçamentários, em parceria com o município de Pinhalzinho, para construção de Clínica Pública Veterinária para atendimento dos animais domésticos.

Bruno Ganem



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003800350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Ganem** em 27/01/2023 17:50

Checksum: **6D78F634A4F24F07B98515645D6ACC80B6500F9640070267394E8CBA32171F33**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340034003800350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

